



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 280, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Unidade do Legislativo, e dá outras providências.

O Senhor **ROQUE JORGE FADEL**, Prefeito Municipal de Ibaity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou**, a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, no orçamento da Câmara Municipal, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim discriminados:

01.00- LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

03.08.03331.X-Amortização da Dívida Confessada

3265.00Juros de Outras Dividas

R\$5.000,00

4354.00Outras Amortizações

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 25.000,00

Art. 2º O valor suplementado deverá ter como recurso orçamentário a anulação em igual valor na dotação:

01.00-LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.01.0012.0001 - Manutenção dos Serviços Legislativos

30.3111.17 Remuneração dos Vereadores

R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil. (18/09/2000).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito municipal